



**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

**Autoriza**

a Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.541.990/0001-88, situado na Estrada Baobá, s/n, Zona Rural, Sítio Carapotos, Gravatá PE, com inscrição neste Conselho sob o nº 03/2022, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUNDECA Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 11359-X, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO BISAQUE DA LEITURA**, sendo a fração de retenção 10% do valor captado.

O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 12 meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 10 de agosto de 2023

  
**VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente  
COMDICA Gravatá